



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 900/2013

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2013, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2013 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$ 163,000,00 (cento e sessenta e três mil, reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
04.122.0003.2.007	MANUT.DA DIV. DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS		
3.3.90.36.00	068	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	30.000,00
3.3.90.39.00	069	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	133.000,00
Fonte de Recurso	0	Recursos Ordinários (Livres)	
Total			163.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

02.00	GOVRNO MUNICIPAL		
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
04.122.0002.1.006	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA GABINETE		
4.4.90.52.00	12	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENSTES	104.000,00
Fonte de Recurso	0	Recursos Ordinários (Livres)	
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE		
10.302.0008.2.027	MANUT. DA DIV. DE SAÚDE		
3.1.90.09.00	211	SALÁRIO-FAMÍLIA	3.000,00
3.3.90.30.00	221	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00	227	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	20.000,00
Fonte de Recurso	0	Recursos Ordinários (Livres)	
10.304.0008.2.030	MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.16.00	245	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
Fonte de Recurso	0	Recursos Ordinários (Livres)	
08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0010.2.033	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.09.00	263	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00
Fonte de Recurso	0	Recursos Ordinários (Livres)	
12.361.0010.2.035	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.32.00	310	MATERIAL, BEM UO SERVIÇO PARA DISTRIB.	1.000,00
Fonte de Recurso	0	Recursos Ordinários (Livres)	
12.365.0011.2.043	MANUT. DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.13.00	365	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
3.1.90.16.00	367	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
Fonte de Recurso	0	Recursos Ordinários (Livres)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná

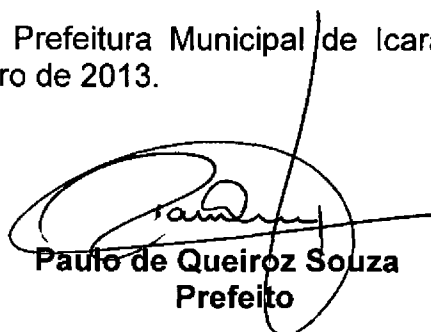
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

12.366.0019.2046	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.1.90.11.00	382	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.000,00
3.1.90.13.00	383	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
Fonte de Recurso	0	Recursos Ordinários (Livres)	
08.02	DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0012.2.048	MANUT. DA DIVISÃO DE CULTURA		
3.1.90.16.00	389	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Fonte de Recurso	0	Recursos Ordinários (Livres)	
13.392.0012.2.049	FESTA DO PACU		
3.3.90.39.00	395	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	4.000,00
Fonte de Recurso	0	Recursos Ordinários (Livres)	
13.392.0012.2.051	DIA DAS CRIANÇAS		
3.3.90.30.00	399	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Fonte de Recurso	0	Recursos Ordinários (Livres)	
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0009.2.061	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
3.3.90.36.00	476	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FISICA	1.000,00
3.3.90.39.00	477	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.000,00
Fonte de Recurso	0	Recursos Ordinários (Livres)	
Total			163.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná,
aos 03 dias do mês de Setembro de 2013.


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

